



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 094 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

O Prefeito Municipal da Cidade de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, conforme dispõe o Art. 184 da Lei Municipal nº 781/2006, e em 2021 recai em uma quinta-feira;

Considerando que o dia 02 de novembro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional, dedicado a finados;

Considerando a proximidade das referidas datas.

Decreta:

Art. 1º - Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) para o dia **01 de novembro de 2021** (segunda-feira), o ponto facultativo em comemoração ao dia do “Servidor Público Municipal”.

Parágrafo Único: Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e da segurança pública.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 26 de outubro de 2021.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal